

## Procedimentos Corporativos

# Política Antifraude TO Services

## Política de Prevenção e Combate a fraudes

Comportamento das fraudes nas empresas brasileiras:

Conforme pesquisa realizada entre os anos de 2002 à 2004, pela empresa KPMG, em algumas empresas, sobre casos de fraudes concluiu-se que estão relacionadas as perdas de valores sociais e morais, em virtude da deficiência de controle internos. Isso comprova a importância de se possuir uma gestão efetiva aplicando mecanismos de monitoramento e controle sobre quaisquer atividades e processos organizacionais.

### MAS O QUE É FRAUDE?

Pode ser qualquer meio utilizado com objetivo de obter vantagem injusta sobre outra pessoa ou empresa. De acordo com a nossa Política Anticorrupção FRAUDE é: É qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé com o intuito de lesar ou ludibriar pessoas, ou de não cumprir determinado dever, obtendo para si ou outrem, vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não). Essa vantagem pode ser por ação, ou omissão, por meio de conduta intencional ou má-fé. Constitui-se fraude tanto o ato de fazer, quanto o ato de deixar de fazer, podendo ser esta conduta culposa ou dolosa.

### O QUE É CULPA?

Considera-se culpa a falta cometida contra o dever, por ação ou omissão, originária da negligência ou ignorância. Ela pode ser ou não maliciosa, voluntária ou involuntária. Enquanto, o dolo é toda espécie de intenção, artifício e engano para induzir alguém à prática de um ato ilícito, em proveito de prejuízo próprio ou de outra pessoa.

### VÍTIMAS DA FRAUDES

São as empresas, usuários internos e externos.

### TIPOS DE FRAUDES

Existem vários tipos de fraudes, podemos dar alguns exemplos:

#### Contra usuários internos:

1. Desvios financeiros;
2. Omissões de receita;
3. Aumentos de despesas;
4. Movimentações de desvios de itens no estoque;
5. Falsificação de documentos;
6. Apropriação indevida de bens;
7. Sonegação de informações financeiras e contábeis

Existem diferenças entre fraudes e erro, pois tecnicamente são bem diferentes. A fraude é um ato doloso, propositalmente praticado, já o erro é um ato culposo, mas que não há intenção do agente na sua prática. No caso do fraudador, geralmente procura esconder a fraude.

Ao iniciar a investigação da fraude deve -se levar em conta as seguintes características do agente passivo e ativo, quais os mecanismos de controle, as consequências das fraudes, faz-se também uma apreciação da legislação atinente ao controle e coibição da fraude.

<b>CONTROLE DE REVISÕES</b>				
<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>POR</b>	<b>APROVADO</b>
1.0	17/02/2021	Elaboração do documento	Beatriz Falcão	Marcelo Guerra

<b>Classificação da Informação:</b>	Documento interno
-------------------------------------	-------------------